

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo
CNPJ: 01.975.292.0001-40

FLS. 

RESOLUÇÃO Nº0088/2008

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O “*caput*” do artigo 4º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial no dia 1º de janeiro de cada legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, para a posse dos seus membros, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR ALVES LAURETE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


JOSÉ VALTER RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA ____/____/____

Assinatura do Responsável